



quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Edição Nº 1169

Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA MED VIDA ESPECIALIZADA LTDA., 20 DE AGOSTO DE 2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA MED VIDA ESPECIALIZADA LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG** E A EMPRESA **MED VIDA ESPECIALIZADA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, MED VIDA ESPECIALIZADA LTDA**, situado ao endereço Praça Joaquim Capuchinho, 20, Bairro CENTRO Cidade Indaiabira/ MG, CEP: 39536000 inscrito no CNPJ sob o nº 32 619 153/0001-08, neste ato representado por seu empresário, JOSUÉ GOMES CARNAIBA, portador do CPF 26249032835 tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 027/2024 – Credenciamento 002/2024, firmado em 12 de julho de 2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 027/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** com prorrogação de prazo do termo de credenciamento nº 002/2024, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços profissionais especializados na área de saúde para atendimento nas unidades básicas de saúde e Centro de Saúde Santa Luzia pela Secretaria de Saúde do município de Montezuma/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 14 de agosto de 2026 estendendo-se até 13 de agosto de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 13 de agosto de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG CONTRATANTE

MED VIDA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ sob o nº 32 619 153/0001-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº



PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA MOVIMENTO CORPORAL LTDA., 20 DE AGOSTO DE 2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA MOVIMENTO CORPORAL LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA MOVIMENTO CORPORAL LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, MOVIMENTO CORPORAL LTDA**, situado no endereço à Avenida Lourival de Sá, 26 – Centro – Montezuma/MG com inscrição no CNPJ sob o nº 59.519.159/0001-60, representada neste ato por EMILY LOHANY CARDOSO, CPF.: 143.893.846-27, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 009/2025 – Pregão Eletrônico 006/2025, firmado em 08 de abril de 2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 006/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01 O presente termo tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de ações de práticas corporais e atividades físicas, sendo o profissional necessariamente um educador físico de nível de graduação bacharelado ou com licenciatura e fisioterapeuta, para executar atividades como zumba e hidroginástica, entre outros, no município de Montezuma/MG conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.076, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 que Define as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e complementares em saúde (PICS) e políticas de promoção da equidade a deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.410, de 18 de outubro de 2023.

02.02 – O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, do contrato 011/2025, item - 45675 - Contratação de empresa para realização das ações de práticas corporais e atividades Físicas, sendo 01 (um) profissional necessariamente um Educador Físico de nível de graduação bacharelado ou com licenciatura, para executar atividades como zumba, caminhada, entre outros. As atividades executada deverão ser necessariamente de práticas corporais e atividades físicas sendo: 02 (duas) vezes na semana na Praça José Batista, 01 (uma) vez na semana na academia da saúde São Bartolomeu e (01) uma vez na academia da saúde do Areião. A prática do zumba deverá ser executada em horário a ser determinado pela secretaria.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	SALDO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
----------------------	----------------	------------------	------------------	-----------

quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Edição Nº 1169

Diário Oficial Municipal (DOM)

45675 - Contratação de empresa para realização das ações de práticas corporais e atividades Físicas, sendo 01 (um) profissional necessariamente um Educador Físico de nível de graduação bacharelado ou com licenciatura, para executar atividades como zumba, caminhada, entre outros. As atividades executada deverão ser necessariamente de práticas corporais e atividades físicas sendo: 02 (duas) vezes na semana na Praça José Batista, 01 (uma) vez na semana na academia da saúde São Bartolomeu e (01) uma vez na academia da saúde do Areião. A prática do zumba deverá ser executada em horário a ser determinado pela secretaria.	1.489,00	08	1.543,06	432,48
--	----------	----	----------	--------

Conforme **Art. 124**, inciso II da Lei 14.133/21, o equilíbrio econômico financeiro assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato inicial e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviços. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 03 de agosto de 2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

MOVIMENTO CORPORAL LTDA

CNPJ sob o nº 59.519.159/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG – TORNA PÚBLICO REPUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG – TORNA PÚBLICO REPUBLICAÇÃO do Procedimento Licitatório nº 046/2026, modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2026 – Abertura no dia 26/08/2026 as 09:00hs – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS E FORNECIMENTO DE CONTROLES INTERNOS PARA O



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE
MONTEZUMA/MG

montezuma.mg.gov.br/diario-oficial

quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Edição Nº 1169

Diário Oficial Municipal (DOM)

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MONTEZUMA MG. Os interessados deverão solicitar o edital **diretamente pela plataforma de licitações** – www.licitardigital.com.br.

Montezuma/MG, 20 de agosto de 2026 – DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
